



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho – 1/3 – Fundação 12 – CS 01

1 – Dados Cadastrais

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|--|---|
| Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS | | | | CNPJ 08.184.785/0001-01 |
| Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.221-000 | DDD Telefone (047) 3431-3233 | Esfera Administrativa Municipal |
| Nome do Responsável Fabiana Ramos da Cruz Cardoso | | | | CPF 987.919.079-34 |
| Cargo/ Função Secretária | | | | |
| Órgão / Entidade Proponente Fundação 12 de Outubro - | | | | |
| CNPJ 79.360.475/0003-00 | | | | |
| E-mail: coordenacao@f12.org.br ou financeiro@f12.org.br | | | | |
| Endereço Rua Francisco Gomes de Oliveira nº. 376, Bairro Saguacú | | | | |
| Cidade Joinville | UF SC | CEP 89.221-210 | DDD Telefone (47) 3451-3747 | Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos |
| Conta corrente 24. | Banco Do Brasil | | Agência 3155-0 | Praça de Pagamento Joinville |
| Nome do Responsável Tatiane Marlise Heck | | | | CPF 020.970.470-50 |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 6.249.011 SSP/SC | | | | Função Presidente |
| Endereço Rua Marcelino Champagnat, 110, bloco 01, apto. 504, Bairro Bucarein | | | | CEP 89.202-300 |



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

| | |
|--|-----------------------------------|
| Título: “Fundação 12 de Outubro | Período de Execução |
| | Início: APE |
| | Término: 12 Meses após assinatura |
| Objeto: Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar. O Município de Joinville, através do auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho. | |
| Justificativa: A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros. | |

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

| N.º | Descrição por tipo de atendimento | Valor Custeio (Mês) | Valor Custeio (Anual) |
|-----|---|---------------------|-----------------------|
| 01 | Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar, em atividade no Município. | R\$ 26.088,00 | R\$ 313.056,00 |

4 – Contrapartida Social

| N.º | Descrição da Ação da Contrapartida Social |
|-----|---|
| 01 | Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar. |



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 3/3

5 – Cronograma da Execução

| Etapa | Especificação Pagamento Parcial das Despesas | Qtd | Mensal | Total Anual R\$ | Início | Término |
|-------|---|-----|---------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| 01 | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros | - | R\$ 26.088,00 | R\$ 313.056,00 | Após Assinatura | 12(Meses) após assinatura |

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

| | | | | | |
|------|--------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| Meta | 16º mês – setembro/2021 | 17º mês - outubro/2021 | 18º mês – novembro/2021 | 19º mês – dezembro/2021 | 20º mês – janeiro/2022 |
| 01 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 |
| Meta | 21º mês – fevereiro/2022 | 22º mês – março/2022 | 23º mês – abril/2022 | 24º mês – maio/2022 | |
| 01 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | R\$ 26.088,00 | |

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Proponente:

Nome:

Presidente da Entidade